



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ  
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI Nº 822 de 13 de julho de 2017

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial relativo à **Pavimentação Asfáltica no bairro Mombuca**, no valor de R\$ 251.040,93 (duzentos e cinquenta e um mil, quarenta reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataporã

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Obras e serviços Públicos

15.452.0032.1010 - Pavimentação Asfáltica no Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 05 - Federal (1361)

Código de Aplicação - 100 - Geral

Ficha Contábil - 303

Valor da Suplementação ..... R\$ 245.850,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataporã

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Obras e serviços Públicos

15.452.0032.1010 - Pavimentação Asfáltica no Bairro Mombuca

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

*Handwritten signature and date:*  
2/8/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ  
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1362)

Código de Aplicação - 100 - Geral (Contrapartida)

Ficha Contábil - 304

Valor da Suplementação ..... R\$ 5.190,93

§1º - O valor de R\$ 245.850,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse do convênio.

§ 2º -. O valor de R\$ 5.190,93 do presente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Obras e serviços Públicos

15.452.0032.2.032 - Manutenção do Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Código de Aplicação - 110 - Geral

Ficha - 222

Valor da Anulação ..... R\$ 5.190,93

*Handwritten signature:* 2/ald...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ  
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

**Art. 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014\_2017, a Lei n.º 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017 e a Lei n.º 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2017.

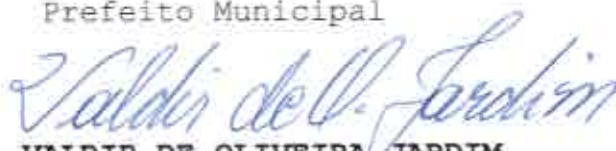
**Art. 3º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audep.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 13 DIAS DO MES DE JULHO DE 2017.**

Publicada, registrada e afixada no Paço  
da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**JURACY DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**  
Chefe de Gabinete